

#### EDITAL Nº 009/2023

PROCESSO Nº 23106.009461/2022-89

Chamada Simplificada n. 009/2022

Auxílio Financeiro a Professor (a) Pesquisador (a) em Projetos do CEN - Semestre 02/2022

#### 1. FINALIDADE

A Chefia e o Colegiado do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade de Brasília (CEN-IdA/UnB), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente Chamada Simplificada nº 009/2022 que visa a concessão de auxílio financeiro, para participação de professor (a) pesquisador (a) em Projetos do CEN, durante o semestre letivo 2/2022, relacionadas as áreas de:

- 1.1 Iluminação;
- 1.2 Figurino.

### 2. PÚBLICO ALVO E CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Docentes permanentes do Departamento de Artes Cênicas a estar coordenando projetos relacionados as áreas acima citadas nos itens 1.1 e 1.2.

#### 3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos alocados serão provenientes do montante repassado pelo Ida à Extensão de seus Departamentos, com aprovação do Colegiado do CEN, em sua 6ª Reunião
- 3.2. Assim sendo, o total de recursos financeiros destinados a esta presente Chamada é de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para execução no semestre 2/2022, podendo ser alterado de acordo com anuência do Colegiado de Artes Cênica da Universidade de Brasília.
- 3.3. O período de inscrição ou solicitação é de 19/01/2023 à 25/01/2023;
- 3.4. A divulgação de resultados provisórios da Chamada simplificada nº 009/2022 se dará no dia 27/01/2023, resultados finais em até 01 (um) dia útil após a divulgação da análise de recursos.

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1 Ser docente permanente do Departamento de Artes Cênicas e estar coordenando ou já coordenado projetos.
- 4.2 Se comprometer a, caso seja aprovado nesta chamada, registrar o respectivo projeto de extensão no SIGAA.
- 4.3 Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa e extensão no (s) qual(is) será (ão) aplicado (s) os recursos desta Chamada;
- 4.4 Não ter sido contemplado por edital de fomento da UnB pelo mesmo projeto;
- 4.5 Enviar formulário de solicitação (ANEXO I) que deverá, obrigatoriamente, ser preenchido e encaminhado ao e-mail cen@unb.br, com o Assunto: "Formulário de Solicitação para a Chamada Simplificada 09/2022".

# 5. CRISTÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As solicitações serão analisadas pela Comissão de Avaliação desta Chamada Simplificada a ser instaurada em reunião de Colegiado, com base nos termos da presente Chamada;
- 5.2 Os períodos de inscrição ou solicitação, seleção dos projetos e divulgação dos resultados provisórios e final estão contidos no Cronograma desta Chamada Simplificada;
- 5.3 O resumo do projeto de pesquisa e extensão a ser contemplado deve estar descrito no Formulário de Solicitação, assim como seus objetivos e público alvo;
- 5.4 O resultado será informado no site do Departamento de Artes Cênicas da UnB (https://cen.unb.br/) conforme cronograma estabelecido nesta Chamada Simplifica;
- 5.5 O CEN não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para endereço eletrônico diferente do estabelecido na presente Chamada ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo;
- 5.6 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do (a) docente.

#### 6. RECURSOS

- 6.1 Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à Comissão de Avaliação desta referida Chamada e serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados;
- 6.2 O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela Comissão de Avaliação;
- 6.3 O recurso dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao CEN em meio digital, exclusivamente, para o e-mail: cen@unb.br;
- 6.4 A Comissão de Avaliação não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

# 7. INSCRIÇÃO

- 7.1 O/a docente deverá conhecer esta Chamada antes de submeter sua solicitação;
- 7.2 A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada ao CEN, através do e-mail cen@unb.br, com todos os documentos obrigatórios em formato PDF ou JPG. No assunto do e-mail deve-se colocar: "Chamada Simplificada 09/2022;
- 7.3 Os seguintes documentos obrigatórios deverão ser enviados:
- a) Formulário de solicitação (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Termo de Compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido;
- c) Comprovação de coordenação anterior do respectivo projeto.

#### 8. CRONOGRAMA

ЕТАРА	DATA
Período de inscrição	19/01/2023 a 25/01/2023
Divulgação dos resultados provisórios ( <u>www.cen.unb.br</u> )	27/01/2023
Recursos quanto ao resultado provisório (via e-mail: cen@unb.br)	Até 02 dias após a divulgação do resultado provisório
Divulgação da análise de recursos (www.cen.unb.br)	Até 01 dia útil após o prazo de recurso
Divulgação do resultado final (www.cen.unb.br)	Até 01 dia após a divulgação da análise de recursos

8.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada nesta Chamada Simplificada.

# 9. Prestação de Contas

- 9.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao CEN, por e-mail, em até 60 dias após o término do projeto de pesquisa e extensão, de:
- 9.1.1 Enviar o relatório dos produtos de apoio no processo da realização do projeto com o título: "Prestação de Contas Chamada Simplificada 009/2022;

# 10. Disposições Finais

- 10.1 As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos na presente Chamada serão desclassificadas.
- 10.2 É obrigação do/a solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 7, assim como os locais de divulgação de resultados pois o CEN não obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.
- 10.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do/a proponente.
- 10.4 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UnB no momento da contração do serviço ou disponibização dos recursos.

Comissão de elaboração da Chamada Simplificada.

Simone Reis

Felícia Jonhasson

# **ANEXO 1**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO			
NOME DO DOCENTE	MATRÍCULA FUB		
NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO PARA O QUAL SE DESTINA O AUXÍL	IO FINANCEIRO		
DESCREVA O RESUMO, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO DE SEU PROJETO	DE EXTENSÃO		
Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes na Chamada Sin conforme especificado na referida Chamada .  BRASÍLIA,DE			
ASSINATURA DO SOL	LICITANTE		

# ANEXO 2

# TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO CHAMADA SIMPLIFICA A Nº 09/2022

Preencha a tabela abaixo relativ mente ao período de 1º de janeiro de 2018 à data de inscrição (Cronograma).

ITEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
Produção artística/cultural	03	09	
Produção artística/cultural pedagógica (em âmbito escolar e/ou universitário)	03	12	
Produção técnica (organização de evento)	05	15	
Produção técnica universitária (organização de evento em âmbito universitário)	05	15	

Projeto de extensão cadastrado no SIGAA	05	20	
Projeto de extensão não cadastrado no SIGAA	03	12	
TOTAL			

# ANEXO 3 FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO					
Nome do beneficiário:					
Data Nascimento: Matrícul		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):			
Endereço:	ndereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	CEP:		
Telefone:			E-mail:		
Centro de Custo:		SEI do Proc do Beneficiá	SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:		
1.1 BRASILEIRO NATO OU	NATURALIZADO	1			
RG:					
CPF:					
DADOS BANCÁRIOS					
Banco:					
Agência:					
Conta corrente:					
1.2 ESTRANGEIRO RESIDE	ENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL			
RNE:		Passaporte:			
CPF:		Swift:			
Banco:					
Agência:		Iban:			
Conta corrente:					

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA
Pagamento referente ao (mês/ano):  (Obs.: informar apenas um mês de competência.)
Tipo de despesa a ser executada:  ( ) Auxílio financeiro ao pesquisador  ( ) Auxílio financeiro ao estudante
Valor:

#### 3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

#### Observações:

- Este documento deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo dirigente da unidade ou coordenador do programa. No caso de TED ou contrato, o formulário deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo gestor do projeto.
- No caso de pesquisador sem vínculo com a UnB ou de estudante, a assinatura se dará por meio da funcionalidade de acesso externo ao SEI.
- Deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança).
- Além do Formulário, o processo deverá compreender os seguintes documentos:
- 1. Documento de encaminhamento contendo: nome do beneficiário, critérios ou edital de seleção, aprovação do órgão colegiado (quando for o caso), valor total da despesa a ser homologada;
- 2. Cópia da Nota de Empenho que custeará a despesa;
- 3. Detalhamento estimativo da composição das despesas, quando se tratar de auxílio financeiro para viagem individual;
- 4. Em casos de auxílio financeiro para viagem individual, é necessária a apresentação de uma cópia da carta de aceite/ convite em evento ou de outro documento que ateste a participação do beneficiário no evento.
- O pagamento na forma de auxílio/bolsa não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.



Documento assinado eletronicamente por Simone Silva Reis Mott, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes, em 19/01/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília. com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 9189868 e o código CRC 99363D95.

Referência: Processo nº 23106.009461/2022-89

SEI nº 9189868